

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC

ATA DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO, REALIZADA EM 01/07/2021 às 14:00 H NA SALA DE LICITAÇÕES, SITUADA NA AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.
PROCESSO N° 39.308/2020
– SOHRF
CARTA CONVITE EXCLUSIVA N° 05/2021

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: JOSE EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO, CARLA APARECIDA DOS SANTOS e VYRNA JACOMO DE ABREU, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela Resolução nº 183/2021 do DELCA, encarregada de licitar o objeto da Carta Convite Exclusiva n.º 05/2021, do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO DO ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE N° 0352919-35/2011 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme especificado no edital convocatório.

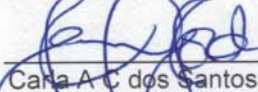
EMPRESAS CONVIDADAS: LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA - ME, MARILENA SOARES DOS SANTOS, VERA LUCIA DE SOUZA TAMBELINI, ASP ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA - EPP, UP SOLUÇÕES LTDA - EIRELI, AJR ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CLAUDIO DIAS SOARES.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceu a empresa: ITPES – Instituto Tecnológico de Política Educacional e Social Ltda – ME, representada por Cristiane Lima da Silva.

PROCEDIMENTO: Dando prosseguimento aos trabalhos, foi recebida a nova documentação da empresa presente. Após análise desta, esta subcomissão decidiu, por unanimidade, em manter a inabilitação da empresa ITPES – Instituto Tecnológico de Política Educacional e Social Ltda – ME, uma vez que o cálculo do IGL da empresa foi apresentado por cópia simples sem o original para conferência. Desta decisão desiste o licitante presente da interposição de recurso. Cumpre informar que o envelope B – proposta da empresa licitante presente foi devolvido, devidamente lacrado, conforme recebido e o da empresa ausente fica disponível para retirada, no prazo de 30 dias corridos, quando então será destruído. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. *****



Jose E G Esquerdo



Carla A C dos Santos



Vyrna J de Abreu Nunes



Cristiane Lima da Silva
CI: 07610083-3